



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 13 Departamento de Coordenação Geral da Administração  
Função: 04 Administração  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços  
Proj/Ativ. – 1073 Reforma Administrativa  
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 65.000,00  
R\$ 80.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:  
Recurso 1500 – 000 R\$ 80.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 55/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Esta solicitação se justifica, tendo em vista a cobertura das despesas necessárias à realização do concurso público municipal no ano em curso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*